



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4563 - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013  
**Divulgação:** Segunda-feira, 5 de agosto de 2013    **Publicação:** Terça-feira, 6 de agosto de 2013

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FLAVIO CELINO DE OLIVEIRA, 368493/2, Apontador, AC10304, da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Gerente A (11130032), da Coordenação do Orçamento Participativo (23700003), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2319 de 16/07/2013 (processo 001.025450.13.1).

**DESIGNA** MARTA SUSANE DAMANN, 845799/1, Farmacêutico, ES120NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II 11160021, da Unidade Básica de Saúde Sarandi 18619022, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/06/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2418 de 23/07/2013 (processo 001.045148.12.0).

**DESIGNA** JULIO CESAR PEREIRA, 201306/02, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo (15700001), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/06/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2255, de 10/07/2013 (processo 001.028678.13.3).

**DESIGNA** JOICE MENEZES DARESBACK, 1065386/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal

de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor 11130002, do Setor de Enfermagem do Centro Cirúrgico 18302021, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24/04/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2261, de 12/07/2013 (processo 001.024338.13.3).

**DESIGNA** MARIA LUCIA JEUNEHOMME BORGES, 458822/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saude, para exercer a função gratificada de Gerente I 11150026, do Ambulatorio Básico do Centro de Saude Santa Marta da Gerencia Distrital Centro 18517005, da Secretaria Municipal de Saude, a contar de 18/06/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2336 de 18/07/2013 (processo 001.029107.13.0).

**DESIGNA** SERGIO MENEZES FRAGA, 123575/3, Jardineiro, OP12104, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I 11130031, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins 20801001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01/07/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2428 de 24/07/2013 (processo 001.029501.13.0).

**DESIGNA** ANELISE TROIAN VIEIRA, 335256/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul 15626016, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/07/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2410 de 22/07/2013 (processo 001.030926.13.0).

**DESIGNA** MAURICIO SILVA DOS REIS, 539135/3, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comercio, para exercer a função gratificada de Gestor C 11160032, da Area de Administração de Fundo 16629001, da Secretaria Municipal da Produção, Industria e Comercio , a contar de 01/06/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2295 de 15/07/2013 (processo 001.000212.13.0).

**DESIGNA** GETULIO LUZ, 90016/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Diretor (11170004), do Gabinete do Secretário (14002001), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2289 de 15/07/2013 (processo 001.029696.13.5).

**DESIGNA** FRANCISCO JOSE FERREIRA PINTO, 288254/4, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Diretor (11170004), do Gabinete do Secretário (14002001), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01/05/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2284 de 15/07/2013 (processo 001.029697.13.1).

**DISPENSA** SANDRO PALOMBO RIBEIRO, 335384/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção, Industria e Comercio, da função gratificada de Gestor C 11160032, da Área de Administração de Fundo 16629001, da Secretaria Municipal da Prdução, Industria e Comercio, a contar de 01/06/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2294 de 15/07/2013 (processo 001.000212.13.0).

**DISPENSA** MARA ROSANI AZAMBUJA SOARES, 208969/3, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Setor 11130002, do Setor de Enfermagem do Centro Cirúrgico 18302021, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24/04/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2260, de 12/07/2013 (processo 001.024338.13.3).

**DISPENSA** SONIA PORTELLA DO CANTO, 482502/1, Nutricionista, ES127NS, da Secretaria Municipal de Saude, da função gratificada de Gerente I 11150026, do Ambulatorio Básico do Centro de Saúde Santa Marta da Gerencia Distrital Centro 18517005, da Secretaria Municipal de Saude, a contar de 18/06/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2335 de 18/07/2013 (processo 001.029107.13.0).

**DISPENSA** ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS, 116479/2, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Responsável por Atividades I 11130031, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins 20801001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01/07/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2427 de 24/07/2013 (processo 001.029501.13.0).

**DISPENSA** ROGERIO FLORES CARVALHO, 1097245/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo (15700001), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/06/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2254 de 10/07/2013 (processo 001.028678.13.3).

**DISPENSA** FLAVIO CELINO DE OLIVEIRA, 368493/2, Apontador, AC10304, da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Gerente A (11130032), do Centro Administrativo Regional Leste (23405019), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2316 de 16/07/2013 (processo 001.025450.13.1).

**EXONERA** MARIO HUMBERTO MOROCINI DE AZAMBUJA JUNIOR, 975476/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria Técnica Especial 31004001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 01/07/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2262 de 12/07/2013 (processo 001.026791.13.7).

**EXONERA**, a pedido, GENTIL TIARAJU DA SILVA GARCIA, 1182293/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05/07/2013, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2283, de 15/07/2013 (processo 001.020321.13.9).

**EXONERA** CARLA ZAMBIASI, 825144/4, do cargo em comissão de Assistente 21250001, da Area de Projetos Civis 12522002, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22/07/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2481 de 29/07/2013 (processo 001.021255.13.0).

**EXONERA** MARIUS SEGUNDO EIFLER QUIROZ, 1161016/1, do cargo em comissão de Assistente 21250001, da Assessoria de Comunicação Social e Eventos 25004003, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 03/07/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2315, de 16/07/2013 (processo 001.001849.13.1).

**EXONERA**, a pedido, DINIZ FONSECA BLASCKHE, 1026062/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 04/07/2013, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2212 de 31/07/2013 (processo 001.020320.13.2).

**LOTA**, a contar de 01/08/2013, JOSE CARLOS TAVARES DA SILVA, 663624, motorista, OP.1.15.04, transposto para a Administração Centralizada pelo Ato 98 - Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 22/07/2013, na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 27, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 2522 de 02/08/2013 (processo 005.001189.13.1).

**NOMEIA** CARLA ZAMBIASI, 825144/4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico 21270002, do Gabinete do Secretário 12002001, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22/07/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2482 de 29/07/2013 (processo 001.021255.13.0).

**NOMEIA** ROGÉRIO ADÃO FRAGA DA SILVA, 1190105/1, para exercer o cargo em comissão de Assistente 21250001, da Area de Projetos Cíveis 12522002, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22/07/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2483 de 29/07/2013 (processo 001.021255.13.0).

**NOMEIA** JOSÉ ALFREDO POSSAS, 772190/01, Responsável por Atividades II, (11240001), da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), da Assessoria Comunitária (06004003), da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, durante o impedimento do titular, JOSÉ ANTONIO BRIZOLA, 159090/01, por motivo de férias, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2253 de 10/07/2013 (processo 001.022608.13.3).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, CLAUDENISE PERES DE SOUZA FARIAS, 76159.2, detentora do cargo de Monitor, a contar de 01/08/2013, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 074, de 01/08/2013 (Processo 007.002892.13.8).

## **Portarias**

## **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO da SMA, 7212.9, ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, da SMF, 7271.3, JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA COSTA, da SMPEO, 40220.8 e seus respectivos suplentes, LEDA MARIA ZANATTA (também secretária do Grupo), 12145.1, ZURIMAR ILDO SCUDIERO, 35577.2 e MARIA DA GRAÇA BRUNELLI, 40218.0, para, sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Avaliação de Transportes Administrativos – GATRAD, tendo em vista a publicação do Decreto nº 17713/2012, através da Portaria 191 de 02/08/2013 (processo 001.045497.12.5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, atendendo o que consta no processo 001.021878.13.7, a contar de 01/04/13, CINÉIA DOS SANTOS, 1058320/1, ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, NELSON BARBIEUX LANGARO, 477816/2, TANISE AMÁLIA PAZZIM, 731680, representantes da Secretaria Municipal de Administração; para comporem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do material didático, que está sendo elaborado para o Programa Apropriação e Disseminação das Competências da PMPA. A referida Comissão tem como objetivo a avaliação, revisão e diagramação da apostila; e a avaliação e revisão do plano de orientações metodológicas, que serão utilizados como material didático na Matriz de Programa de Desenvolvimento de Lideranças para os gestores da Prefeitura de Porto Alegre, com vistas a cobrir as lacunas de competências e desempenho na entrega de serviços para a sociedade, e deverá ser concluída no prazo de até 30 dias a contar de 01/04/2013. Através da Portaria 1183 de 02/08/2013.

**FAZ CESSAR**, no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, em relação a GILSON PEREIRA BRAGA, 1026569/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 51, de 05/02/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2013, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1055, de 16/07/2013 (processo 001.030154.13.8).

**MODIFICA** a Portaria 1126 de 25/07/2013, que designou NATASHA DUARTE AMARANTE, 1072692, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA10406, para responder pela função gratificada de GERENTE B, 11120010, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, 12712001, para substituir ERECI ALBUQUERQUE MOGETTI, 393748, PROFESSORA, ED103M5, por motivo de LP, de 22/07/2013 a 25/07/2013, quanto à matrícula da servidora, e não como constou, através da Portaria 1181 de 02/08/2013.

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** BRUNO HALMENSCHLAGER, 1129368/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 16/07/2013 a 31/07/2013, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1746 de 24/07/2013 (processo 001.031269.13.3).

**CONVOCA** CARLA ZAMBIASI, 825144/4, Cargo em Comissão de Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/07/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1776 de 29/07/2013 (processo 001.021255.13.0).

**CONVOCA** ROGÉRIO ADÃO FRAGA DA SILVA, 1190105/1, Cargo em Comissão de Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/07/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1777 de 29/07/2013 (processo 001.021255.13.0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DANIELA TAGLIEBER SPERB, 557964/2, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de Diretora, 11170004, da Divisão de Projetos Prediais, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701006, substituindo CRISTIANE GROSS, 518648/1, arquiteta, ES102NS, por motivo de férias, de 28/05/2013 a 11/06/2013, através da Portaria 187 de 29/07/2013.

**DESIGNA** VICTÓRIA ENDRES SILVA, 1076175/1, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Seção, 11150007, da Seção de Licitações, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502001, substituindo ANAMARIA REBOLA, 441160/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 16/08/2013 a 30/08/2013, através da Portaria 188 de 01/08/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANDRE DE CAMPOS VELHO BIRCK, 982304/1, técnico em espetáculos de diversões, TP10607, para responder pela função gratificada de Chefe da Equipe de Apoio Técnico, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501007, substituindo VITOR HUGO CASTRO PEREIRA, 1130277/1, técnico em espetáculos de diversões, TP10607, por motivo de férias, de 24/07 a 07/08/2013, através da Portaria 105, de 24/07/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** BARBARA CRISTINA LIMA DE BORBA, 43747.8, Enfermeiro, a se afastar de suas funções para participar do 7º Congresso Sul Brasileiro de Atenção Domiciliar de 22 a 27 de julho de 2013, em Porto Alegre/RS sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 751 de

08/07/2013 (processo 001.026247.13.5).

**AUTORIZA** BARBARA CRISTINA LIMA DE BORBA 43747.8, Enfermeiro, a se afastar de suas funções para participar do 4º Seminário Internacional de Atenção Primária à Saúde de 31 de julho a 02 de agosto de 2013 em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 76, inciso X, da Lei Complementar 133, de 08/07/2013, Portaria 750 (processo 001.026248.13.1).

**AUTORIZA** ROSANGELA MARIA ALEGRE PACHECO, 9225.6, Administrador, a se afastar de suas funções para participar do XXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e X Congresso Brasileiro de Saúde, Cultura de Paz e Não-Violência de 07 a 10 de julho de 2013, em Brasília/DF sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 822 de 19/07/2013 (processo 001.029830.13.3).

**MODIFICA** a Portaria 773/2013, excluindo JOEL ROLIM MANCIA, 341440, designando KATIA APARECIDA SCIORTINO, 318350 na Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital de Pronto Socorro / SMS / PMPA, através da Portaria 928 de 30/07/2013.

Nome – Titulares	Cargo	Matrícula
RIVAIL CUNHA DE ABREU	MEDICO	245863
CARLOS ALBERTO CABEDA FISCHER	MÉDICO	170747
KATIA APARECIDA SCIORTINO	ENFERMEIRO	318350
LUCIANA GIL BARCELLOS	MEDICO	286051

### **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 485, de 25/03/2013, em relação ao servidor OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 47901.1, técnico de segurança do trabalho, TP20607, que lhe designou, como sindicante, para apurar irregularidades apontadas no processo 03.007469.12.8 e LUIZA DE SOUZA CARDOSO, matrícula 26024.4 como secretária, quanto ao nome que passa de OMAR DE AZAMBUJA CONDOTTA para OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, através da Portaria 1003 de 02/08/2013 (processo 003.007469.12.8).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS** da Portaria 1786 DE 07/11/2011, que designou diversos servidores: FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON, 1043269, MARIA DENISE RODRIGUES, 699503, TIAGO COSTA DO AMARAL, 723890, IARA CONCEIÇÃO MORANDI, 700104, JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760, como titulares, e EDUARDO DE SOUZA BOESE, 222693, OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 479011 como suplentes, para constituírem a Comissão de Ética do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 31.07.2013., através da Portaria 1000, de 01/08/2013(processo 003.001885.11.1).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/08/2013, da Portaria 1694, de 18/11/1997 em relação a CINTIA MARIA MARTINS SCHUCH, 720115/1, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, da Equipe de Análises Microbiológicas de Água, que lhe convocou para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, através da Portaria 998 de 31/07/2013 (processo 003.001878.13.1).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/08/2013, da Portaria 1174, de 17/07/2007 em relação a VIVIANE GOMES ROSA FREITAS, 704225/1, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, da Equipe de Análises Físico-Químicas de Água, que lhe convocou para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, através da Portaria 999 de 31/07/2013 (processo 003.003901.13.0).

**DESIGNA** NÁDIA MARIA LORINI, 437983, Universidade Corporativa, MARIA DENISE RODRIGUES, 699503, Gerência de Gestão de Pessoas, SANDRA REGINA CAREY OLIVEIRA, 699941, Diretoria de Relacionamento com o Cliente, MARCO ROGÉRIO LIBERATO DA SILVA, 714942, Equipe de Operadores, RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836, Equipe de Biologia Aquática e Ecotoxicologia, IVANOR DE QUADROS RODRIGUES, 699254, Equipe de Obras Cíveis, no período de de 01.08.2013 à 01.08.2015, através da Portaria 1001, de 01/08/2013(processo 003.001885.11.1).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor JORGE LUIS VANI DUSSO, 628491.03, adido a se afastar de suas funções no período de 15/07/2013 a 17/07/2013, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participarem de Audiência no Ministério das Cidades e no DNIT para liberação de recursos financeiros visando a execução de projetos do DEMHAB, na cidade de Brasília- DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 (processo 04.002553.13.9), através da Portaria 425 de 26/07/2013.

# **Despachos**

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.031087.13.2** – INDEFERE o pedido de concessão da gratificação de 25%, por atividades em veículos de serviços essenciais, apresentado pelo servidor CARLOS ALBERTO LIMA DE ALMEIDA, 271370/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

**Processo 001.047740.12.4** - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 14/07/2011 a 18/03/2013, efetuado por MARCELA GONZALEZ BARBOSA, matrícula nº 1059564/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático, em 30/07/2013.



## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001791.13.3** – Assegura em 30/07/2013, em relação ao servidor LUIZ FERNANDO DE SOUZA, matrícula 672947/2, assistente administrativo, a vantagem de final de carreira, referência “F”, a contar de 01/01/2013, face revisão.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003042.13.8** - Defere em 30/07/2013, em relação à CAROLINA DA FONTE PITHAN, 507900, médica especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, § 9, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1760 dias, excluído o período colidente.

Forças Armadas: 730 dias

Ministério da Defesa – 11/02/2008 a 10/02/2009 ; 11/02/2009 a 09/02/2010

Regime Geral de Previdência Social: 1030 dias

CICI – 01/02/2004 a 30/09/2005 ; 01/02/2006 a 28/02/2006 ; 01/08/2006 a 30/09/2006 ; 01/11/2006 a 31/12/2006 ; 01/05/2007 a 31/01/2008

**Processo 009.003098.13.3** – Defere em 30/07/2013, em relação a CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES, 1065157, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 6193 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco do Brasil Sa – 21/09/1976 a 01/05/1978

Banco de Crédito Real S A – 01/06/1978 a 29/09/1978

Zamprogn SA Importação Comércio e Indústria – 06/11/1978 a 20/02/1980

Homero Rosauo e Filhos – 17/10/1980 a 25/11/1980

Plena Contabilidade Ltda – 11/12/1980 a 27/03/1981

Tempos Modernos Com Representação e Exportação Ltda – M – 01/06/1981 a 30/07/1981

Massa Falida Construtora Marajá SA – 03/08/1981 a 19/05/1982

Barcellos, Winiemko Silva & Cia Ltda – EPP – 09/08/1982 a 08/11/1983

Termolar Sa – 22/11/1983 a 18/03/1985

SISPAR – Participações Ltda – 24/04/1985 a 09/05/1985 ; 11/11/1985 a 31/12/1985 ; 06/02/1987 a 31/01/1989

Supermercados Zottis Ltda – 13/08/1985 a 08/11/1985

Gaston Calçados Ltda – ME – 13/01/1986 a 22/01/1986

Serviço de Proteção do Crédito – 27/01/1986 a 03/02/1987

Sport Club Internacional – 29/05/1989 a 10/07/1989

Garagem Stop Car Limitada – ME – 01/08/1989 a 29/05/1990

Immediato – Assessoria Empresarial Ltda – ME – 03/02/2004 a 28/12/2005

Gerdau Aços Longos Sa – 04/12/2006 a 02/04/2008

Itambé Planejamento e Administração Imobiliária S/S Ltda – 11/12/2008 a 03/11/2009

Achieta Serviços Ltda – 22/03/2010 a 17/06/2010

Condomínio Edifício Cadoro – 18/06/2010 a 25/05/2011

Baduchi Ind e Com – 30/05/1990

**Processo 009.003064.13.1** - Defere em 30/07/2013, em relação a VERA LUCIA SANTOS DOS SANTOS, 1136909, arquivista, da Secretaria Municipal da Cultura, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 7104 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Plena Engenharia e Projetos Ltda – 02/09/1991 a 05/10/1991

Doutor Luiz Heron Araújo – 29/10/1991 a 24/12/1997

Maria Celi Detoni – 01/07/1998 a 02/02/1999

Oficina Psi Clínica Ensino e Int Soc Grupais – 01/05/1999 a 25/04/2001

Cabanellos Schuh Advogados Associados – 24/09/2001 a 16/05/2012

CICI – 01/01/2006 a 31/01/2006

**Processo 009.003062.13.9** – Defere em 30/07/2013, em relação a VERA LUCIA RORATTO CARVALHO, 281429, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 2000 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Centro Ortopédico Santa Maria Ltda – M E – ME – 01/03/1980 a 30/04/1980 ; 31/12/1980 a 30/09/1981

Associação Notre Dame – 06/05/1980 a 30/12/1980 ; 01/10/1981 a 20/05/1983

Sociedade Meridional de Educação SOME – 21/05/1983 a 31/08/1985

**Processo 009.003091.13.9** – Defere em 30/07/2013, em relação a ALDEMIR DO NASCIMENTO, 1025481, professor, da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 4122 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Têxtil RV Ltda – 08/07/1996 a 19/08/1996

Supermercado Linal Ltda – ME – 01/06/1998 a 30/12/2000

Supergasbrás Energia Ltda – 18/05/2001 a 23/06/2008

Randstad Brasil Recursos Humanos Ltda – 05/12/2008 a 15/02/2009

Rio Grande do Sul Secretaria de Educação – 16/06/2009 a 03/10/2010

**Processo 009.002002.13.2** – Desaverba em 30/07/2013, quanto ao tempo de contribuição, em relação a REJANE CASPANI DUBOIS, 235201, professora, da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o despacho efetuado através do processo 001.027302.94.6, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1335 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Vínculo 1: 303

Município de Cachoeira do Sul – 04/03/1985 a 31/12/1985

Vínculo 2: 1032

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Região – 03/02/1986 a 03/08/1986

Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – 04/08/1986 a 30/01/1987

Representações Rovi Ltda – EPP – 07/04/1987 a 12/02/1989

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL 038/2013

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 08 de agosto do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

RECURSOS DE OFÍCIO

RELATOR - JOÃO BORGES DE SOUZA

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

1 ) PROCESSO 001.103707.13.1

Recorrido: CARLOS ALBERTO PIPPI DA MOTTA

RELATOR - ALCIMAR DA ROCHA LOPES

Assunto : IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2 ) PROCESSO 001.031228.12.7 (001 100911 12 9)

Recorrido: INSTITUTO RELIGIOSO BARBARA MAIX - IRBM

RELATOR - FLAVIO LUIZ JARDIM MACHADO

Assunto : IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3 ) PROCESSO 001.106336.12.6

Recorrida: ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA SANTO ENRIQUE DE OSSÓ

Porto Alegre, 01 de agosto de 2013.

**LAURO MARINO WOLLMANN**, Coordenador da 2ª Câmara.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **CONVENIO UNIPOA PROCESSO 001.024533.10.6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o número de bolsas disponíveis por curso, turno, categoria e tipo da Instituição Privada de Ensino Superior (IPES), Sociedade Educacional Riograndense, mantenedora FTEC Porto Alegre, relativo ao Convênio UNIPOA, segundo semestre de 2013, conforme artigo 15, inciso I, do Decreto Municipal 16.736/10 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de julho de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

Relatorio\_FTEC\_vagas\_segundo\_semestre\_2013

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/893\\_ce\\_73642\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/893_ce_73642_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### INSTRUÇÃO DG 432

REPÚBLICAÇÃO

DATA: 25/07/2013

**Institui o Código de Ética e o Regimento Interno da Comissão de Ética no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Revoga a IDG Nº400/2011 e dá outras providências.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- as boas práticas de Governança Corporativa que convertem princípios - transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade corporativa - em recomendações objetivas e alinham interesses de todas as partes da organização com a finalidade de preservar e otimizar o seu valor, facilitando o acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade; e
- o estabelecimento de um conjunto de condutas éticas e padrões de excelência, baseados em valores e princípios, orientando as ações para o cumprimento da missão e o alcance da visão do DMAE, como um dos instrumentos de aperfeiçoamento do Sistema de Gestão do Departamento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Código de Ética, bem como a Comissão de Ética, vinculada à Diretoria-Geral – DG, nos termos dos respectivos Anexos a esta Instrução.

**Art. 2º** - A Comissão de Ética tem por finalidade assegurar a observância dos preceitos estabelecidos pelo Código de Ética, Anexo I deste instrumento, observados os conceitos estabelecidos no Anexo II, e regulamento previsto no Anexo III.

**Art. 3º** - A Comissão de Ética, **nomeada pelo Diretor Geral do DMAE**, será integrada por 6 (seis) membros efetivos, que terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

§ 1º - Serão membros os seguintes representantes:

I - 1 (um) da Diretoria-Geral, 1 (um) da Diretoria de Gestão Administrativa, 1 (um) da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 1 (um) da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 1 (um) da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente e 1 (um) da Diretoria de Operações, indicados **pelo Diretor-Geral**, que não apresentem em sua ficha funcional qualquer ocorrência desabonatória. Os referidos representantes deverão ter experiência na Administração Pública.

§ 2º - O exercício das funções junto à Comissão de Ética não enseja qualquer retribuição pecuniária.

§ 3º - O Presidente da Comissão de Ética será eleito dentre seus membros, por maioria absoluta, passando a ter voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

**Art. 4º** - À Comissão de Ética compete:

- I - responder às consultas encaminhadas pelas diversas áreas do Departamento relativas a assuntos que envolvam a ética;
- II - manter atualizado o Código de Ética, observadas as sugestões de aperfeiçoamento apresentadas pelas partes interessadas;
- III - interpretar as normas do Código de Ética, bem como deliberar em relação aos casos omissos;
- IV - relacionar-se com os órgãos de controle, sugerindo providências em relação a fatos que por intermédio de denúncias, notícias ou por qualquer outro modo chegue ao seu conhecimento; e
- V - apurar condutas dos integrantes das partes interessadas, de ofício ou mediante representação, avaliando sua conformidade com as normas do Código de Ética, nos termos desta Instrução;

Parágrafo Único: A comissão de ética poderá declinar da competência fixada no inciso V, observada a legislação municipal competente.

**Art. 5º** - A comissão de ética poderá diligenciar aos integrantes das partes interessadas, visando obter informações relacionadas à matéria afeta ao seu âmbito de atuação.

**Art. 6º** - A Comissão de Ética, no exercício de suas funções, observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da probidade, e ainda ao seguinte:

I - a necessidade de proteção da honra e da imagem das pessoas cujas condutas sejam objeto de procedimentos em trâmite;

II - a preservação da identidade de quem apresente denúncia contra os integrantes das partes interessadas;

III - autonomia e imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades e nas deliberações que realizar;

**Art. 7º** - É reconhecido, a qualquer pessoa, o direito de levar ao conhecimento da Comissão de Ética: denúncia, notícia ou informação, fundada em algum tipo de indício, sobre condutas de integrantes das partes interessadas que possam ser consideradas como infração ética, observada a legislação vigente e, em especial, o Código de Ética.

**Art. 8º** - O processo de apuração de prática que infrinja o Código de Ética será instaurado por ato do Presidente da Comissão, de ofício ou a requerimento de qualquer dos seus membros, devendo o investigado ser notificado para apresentar manifestação escrita no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, observado seu direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º - No exercício de suas atribuições, a Comissão de Ética poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao investigado, documentos e demais elementos que subsidiem sua deliberação;

§ 2º - É reconhecido ao investigado o direito de juntar os documentos que corroborem suas alegações à defesa escrita, bem como o de se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, sobre novos documentos que venham a ser juntados, posteriormente, à apresentação da defesa escrita.

**Art. 9º** - Concluído o processo de apuração, a Comissão de Ética proferirá decisão conclusiva e fundamentada, aprovada por deliberação da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º - A decisão que reconhecer o cometimento de infração ética deverá estar consoante com as disposições da Lei Complementar nº 133/85 e demais legislações pertinentes.

§ 2º - A decisão final será encaminhada à instância competente para a adoção das medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na hipótese da decisão não reconhecer o cometimento de infração ética, a decisão final será encaminhada para deliberação da instância competente.

**Art. 10** - As denúncias encaminhadas à Comissão de Ética poderão ser consideradas como sigilosas, em especial quando contenham dados e informações protegidas sob sigilo legal.

**Art. 11** - É reconhecido a qualquer servidor que tenha conhecimento, independente de notificação, da existência de procedimento de apuração que diga respeito à sua conduta, o direito de acesso ao expediente administrativo e às informações nele consubstanciadas.

**Art. 12** - Todo o ato de ingresso no setor público, bem como de contratação ou fixação de compromisso com as partes interessadas deverá ser acompanhado de assinatura de Termo de Conhecimentos das Regras Estabelecidas pelo Código de Ética.

**Art. 13** - A Comissão de Ética deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 60 dias, a contar da entrada em vigor desta Instrução.

**Art. 14** - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a IDG Nº 400/2011.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 25 de julho de 2013.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER**, Diretor-Geral.

## ANEXO I

### CÓDIGO DE ÉTICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**Art. 1º** - O presente Código de Ética aplica-se a todos servidores e estagiários com exercício no DMAE e demais partes interessadas, naquilo que couber, que mantenham vínculo, a qualquer título, com a Autarquia.

**Art. 2º** - O Código de Ética do DMAE tem suas ações sustentadas pelos seguintes princípios:

I - Respeito: base de todos os relacionamentos. Trabalho em equipe de forma sustentada pelo respeito recíproco e consideração, que inspira a harmonia e a comunicação. Respeito às diferenças individuais, seja de gênero, opção sexual, idade, raça, religião, nacionalidade, limitação física, classe social ou econômica, valor cultural, posição política, e formação profissional.

II - Honestidade e Integridade: valores essenciais em qualquer relacionamento. Atuação de acordo com a legislação, gerenciando os negócios sempre pautados na legalidade e nos princípios éticos aqui estabelecidos.

III - Responsabilidade: construção e preservação do patrimônio e da imagem do Departamento, bem como o uso racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, com base no conceito de desenvolvimento sustentável.

IV - Transparência: gestão dos negócios a ser realizado de forma a garantir a transparência assegurando aos auditores e a todos que buscarem informações o acesso às mesmas, de modo de que não parem suspeições sobre as mesmas e garantam a confiabilidade do Departamento perante toda a população porto-alegrense.

V - Excelência e Desenvolvimento: prestação de serviço público com contínuo aperfeiçoamento e inovação visando atendimento das necessidades dos clientes.

VI - Compromisso com a Qualidade: valor expresso pela integridade do produto e dos serviços prestados, bem como pela busca incansável da melhoria da qualidade de vida dos colaboradores e dos integrantes das partes interessadas.

**Art. 3º** - O Código de Ética do DMAE tem suas ações sustentadas pelos seguintes valores organizacionais:

I - Universalização: garantir a todos os porto-alegrenses o acesso aos serviços prestados pelo DMAE, sem privilégios;

II - Qualidade: prestar serviços públicos à população com qualidade, buscando atender as necessidades dos clientes externos e internos;

III - Participação: comprometimento com as recomendações e decisões adotadas nas diversas instâncias de participação da sociedade porto-alegrense;

IV - Transparência: tornar público todos os atos e as ações do Departamento, possibilitando o exercício do controle social; e

V - Valorização Funcional, com base nos seguintes requisitos:

- a) Desempenho;
- b) Profissionalismo;
- c) Modernização tecnológica;
- d) Responsabilidades;
- e) Descentralização das ações;
- f) Propiciar o desenvolvimento individual e coletivo;
- g) Ética profissional;
- h) Capacitação para o trabalho, e
- i) Plano de gestão.

VI - Legalidade: ater-se aos requisitos legais no exercício das funções e pautar os comportamentos e atitudes em bases legais.

**Art. 4º** - Constituem –se como normas de conduta:

I – Quanto ao cumprimento das Leis:

a) todo servidor deve exercer suas atividades conforme as atribuições de seu cargo e de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei Complementar 133/85;

b) as partes interessadas do DMAE devem se manter atualizadas sobre a legislação, os regulamentos e das demais normas pertinentes a sua relação com o Departamento; e

c) os servidores do DMAE devem adotar procedimentos de contratação em conformidade com os termos da lei nº 8.666/93 e outras disposições legais aplicáveis, zelando pela qualidade e economicidade dos produtos e serviços contratados.

#### II – Quanto ao relacionamento:

a) são proibidos de atuar de forma negligente, imprudente ou com imperícia, ou, ainda, deixar de agir com honestidade e eficiência no desempenho de suas funções, devendo exercer suas atribuições com estrita observância das normas do Departamento, de segurança do trabalho, da legislação aplicável e dos princípios éticos;

b) devem cumprir suas obrigações com pontualidade e assiduidade, preservando a limpeza e a ordem em seu ambiente de trabalho;

c) são proibidos de criar embaraços à atividade dos agentes fiscalizadores, facilitando o acesso às informações e aos locais necessários para realização de suas atribuições;

d) são proibidos de comprometer a boa imagem do Departamento junto a terceiros, por meio de palavras, gestos, atitudes impróprias ou omissão;

e) são proibidos de dar tratamento preferencial a qualquer pessoa física ou jurídica, por interesse ou sentimento pessoal;

f) devem manter vínculo, exclusivamente, profissional, os quais deverão ter conduta compatível com os padrões éticos e de responsabilidade do Departamento;

g) os servidores e os fornecedores do DMAE devem tratar com cortesia, educação e respeito a todas partes interessadas e demais pessoas com quem mantenham relacionamento em nome do Departamento;

h) no âmbito de seu trabalho, são proibidos de desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como de dirigir palavras injuriosas, caluniosas ou difamatórias às partes interessadas;

i) são proibidos de praticar qualquer ato de preconceito ou distinção de raça, gênero, sexo, nacionalidade, limitação física, idade, religião, opção política, posição social ou econômica, valor cultural, formação profissional ou qualquer outra forma de discriminação;

j) são proibidos de praticar qualquer tipo de assédio, nas dependências do Departamento ou fora destas, em situações que influenciem ou comprometam o ambiente de trabalho;

k) devem ser receptivos às opiniões de todas partes interessadas, considerando-as para melhoria do atendimento, aperfeiçoamento dos produtos e qualificação dos serviços oferecidos; e

l) no recrutamento e na seleção de estagiários, é proibida a distinção de raça, gênero, sexo, idade, religião, posição política, social ou econômica, salvo as especificidades requeridas para o desempenho das atividades.

#### III – Quanto ao uso de Álcool e Drogas:

a) são proibidos de comparecer no ambiente de trabalho sob o efeito de qualquer substância que altere seu estado físico ou psíquico para o exercício de suas funções; e

b) são proibidos de usar, incentivar o uso, portar, possuir, negociar ou distribuir, no ambiente de trabalho, drogas ilícitas, bebidas alcoólicas ou substâncias proibidas por lei, conforme as disposições constantes da Instrução DG 379, de 08/07/2009.

#### IV – Quanto à relação hierárquica:

Aos servidores é proibido valer-se da relação de hierarquia para lograr vantagens pessoais ou mesmo exigir a execução de atividades incompatíveis com a legislação vigente.

V – Conflito de interesses:

- a) os servidores do DMAE devem exercer suas atividades dentro da competência de seu cargo ou função, evitando assim gerar situações em que possa ocorrer conflito do interesse particular com o interesse das demais partes interessadas; e
- b) os fornecedores, nos termos da contratação estabelecida com o DMAE, devem agir sem gerar conflitos entre os interesses particulares e os interesses das demais partes interessadas.

VI – Quanto ao uso de ativos da organização:

- a) devem zelar pelo patrimônio público do Departamento;
- b) são proibidos de utilizar serviços administrativos de qualquer natureza, infraestrutura, instalações, equipamentos, bens, materiais de consumo, nome, ativos intangíveis, metodologias, dispositivos tecnológicos e de informática, bem como Internet e Intranet que não sejam devidamente autorizados pelo Departamento, observada a legislação vigente;
- c) são proibidos de retirar ou eliminar do seu local de origem, bens e documentos públicos para favorecer interesse próprio ou de terceiro, sem autorização da chefia competente; e
- d) são proibidos de ocultar bens e documentos públicos.

VII – Quanto ao tratamento de informações:

- a) os servidores do DMAE devem facilitar o acesso, das partes interessadas, às informações de interesse público;
- b) todos aqueles que tenham acesso a informações privilegiadas ou sigilosas do DMAE são proibidos de usá-las ou divulgá-las indevidamente;
- c) todos aqueles que tenham acesso a informações, documentos ou dados do DMAE são proibidos de alterar indevidamente o seu conteúdo;
- d) devem manter sigilo e confidencialidade sobre as informações cadastrais dos clientes e dos serviços e operações bancárias do Departamento; e
- e) são proibidos de realizar alegações e publicações de atos da vida privada dos demais servidores e/ou de fornecedores no ambiente de trabalho ou fora deste em situações que influenciem ou comprometam o ambiente de trabalho.

VIII - Quanto aos pagamentos e recebimentos questionáveis:

São proibidos de pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, propina, prêmio, presente, brinde, comissão, doação, vantagem ou favorecimento, de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa física ou jurídica, que influenciem no cumprimento de suas atribuições ou nas atividades de outro servidor ou fornecedor.

IX - Quanto à doação:

São proibidos de doar qualquer bem do Departamento, sem a devida autorização legal.

X – Quanto às atividades políticas:

No ambiente de trabalho, são proibidos de exercer atividade políticopartidária, nos termos da legislação vigente, respeitado o direito de livre filiação política.

XI – Quanto ao meio ambiente:

Devem exercer suas atividades respeitando o meio ambiente e evitando sua degradação. A proteção e a preservação do meio ambiente abrangem a valorização e a preservação dos recursos naturais disponíveis em observância da legislação vigente, em especial ao PG033 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos.



XII – Quanto à exploração do trabalho adulto ou infantil:

São proibidos de utilizar, para qualquer fim, trabalho infantil.

XIII – Quanto ao compromisso social:

O Departamento deve incentivar seus servidores à prática de atividades de cunho social, que possam ser efetivadas por meio de trabalho voluntário ou doações.

**Art. 5º** - As normas previstas neste Código de Ética, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aplicam-se sem prejuízo dos deveres funcionais previstos em lei e respectivas sanções disciplinares relativas ao seu descumprimento, bem como da apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa, tudo na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual e na legislação ordinária.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 25 de julho de 2013.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER**, Diretor-Geral.

## **ANEXO II**

### **CONCEITOS**

**Ativo intangível:** são bens e direitos não palpáveis, reconhecidos pelas partes interessadas como patrimônio da organização e considerados relevantes para determinar seu valor.

**Fornecedores:** são aqueles que prestam serviços de fornecimento de materiais, de serviços de engenharia e de não-engenharia.

**Partes interessadas:** Servidores, Sociedade, Cliente, Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Fornecedores.

**Probidade:** Retidão ou integridade de caráter; honestidade; honradez.

**Servidor:** pessoa que, embora transitoriamente com ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

## **ANEXO III**

### **REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE ÉTICA**

#### **TÍTULO I**

##### **CAPÍTULO I**

###### **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 1º** A Comissão de Ética do Dmae, órgão colegiado, integrado por 06 (seis) membros titulares, todos detentores de cargos de provimento efetivo que não apresentem em sua ficha funcional qualquer ocorrência desabonatória e com experiência mínima de 10 (dez) anos de serviços prestados ao Dmae, com a seguinte composição:

a) 1 (um) da Direção-Geral, 1 (um) da Diretoria de Gestão Administrativa, 1 (um) da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 1 (um) da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 1 (um) da Diretoria de Operações e 1 (um) da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente.

##### **CAPÍTULO II**

###### **DA COMPETÊNCIA**

**Art. 2º** Compete à Comissão de Ética do Dmae:

I - responder às consultas encaminhadas pelas diversas áreas do Departamento relativas a assuntos que envolvam a ética;

II - manter atualizado o Código de Ética, observadas as sugestões de aperfeiçoamento apresentadas pelas partes interessadas;

III - interpretar as normas do Código de Ética, bem como deliberar em relação aos casos omissos;

IV - relacionar-se com os órgãos de controle, sugerindo providências em relação a fatos que por intermédio de denúncias, notícias ou por qualquer outro modo chegue ao seu conhecimento;

V - apurar condutas dos integrantes das partes interessadas, de ofício ou mediante representação, avaliando sua conformidade com as normas do Código de Ética, nos termos da respectiva Instrução DG.

VI - diligenciar, quando necessário, aos integrantes das partes interessadas, visando obter informações relacionadas à matéria afeta ao seu âmbito de atuação.

VII – elaborar e aprovar seu regimento interno.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA INSTALAÇÃO E DO MANDATO**

**Art. 3º.** Após a publicação do Regimento Interno da Comissão, deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, reunião específica para eleição do Presidente.

**Art. 4º.** A primeira reunião após a publicação da portaria de designação dos novos membros será convocada e aberta pelo Presidente da Comissão anterior.

**Art. 5º** O mandato dos membros da Comissão de Ética do Dmae será de 02 (dois) anos, sendo vedado mais de 02 (dois) mandatos consecutivos.

**Parágrafo Único** Perderá o mandato o membro da Comissão de Ética do Dmae que apresentar durante o seu mandato qualquer ocorrência desabonatória em sua ficha funcional, ou ainda, que faltar, sem justificativa prévia, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas.

**Art. 6º.** Em caso de vacância de membro da Comissão, deverá haver nova indicação pela Direção Geral.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DA COMISSÃO**

**Art. 7º.** São direitos dos membros:

I- participar das discussões e deliberações da Comissão;

II- votar na eleição do Presidente;

III- fazer constar em ata de reunião suas razões de deliberação;

IV- se declarar impedido de deliberar sobre determinada situação, mediante justificativa, a ser analisada pelo Presidente da Comissão.

**Art. 8º.** São deveres dos membros:

I- comparecer à reunião da Comissão;

II- comunicar, previamente, sua ausência ao Presidente;

III- cooperar com a Comissão para a eficiência dos trabalhos;

IV- dar encaminhamento às demandas apresentadas à Comissão.

**Parágrafo Único-** na impossibilidade de cumprimento do previsto no inciso II, assim que possível, o

membro ausente informará ao Presidente o motivo de sua ausência, cuja justificativa estará sujeita à análise da Comissão.

**Art. 9º.** Considera-se impedido para deliberar nos processos o membro da Comissão que se encontre em relação direta de hierarquia ou parentesco até 3º grau em linha reta e colateral com os denunciados ou, ainda, quando o membro da Comissão atue como representante da demanda.

## CAPÍTULO V

### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 10.** O Presidente da Comissão será eleito dentre seus membros, por maioria absoluta, passando a ter voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

**Parágrafo Único** A eleição do Presidente ocorrerá em sessão convocada especialmente para este fim, na forma dos artigos 3º e 4º.

**Art. 11.** Serão atribuições do Presidente:

I – convocar e presidir as sessões;

II – aplicar as normas regimentais;

III – tomar todas as providências necessárias ao funcionamento da Comissão e promover o encaminhamento das deliberações.

IV – conceder e cassar palavra dos membros da Comissão.

**Parágrafo Único-** No caso de impedimento ou ausência do Presidente assumirá o membro titular mais antigo no serviço público.

**Art. 12.** A Comissão se reunirá ordinariamente, mensalmente, com um “*quorum*” mínimo de 03 (três) membros e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, a juízo seu, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou por solicitação escrita de 02 (dois) membros, no mínimo.

**Parágrafo Único-** Todas as deliberações tomadas em reunião serão registradas em ata.

## CAPÍTULO VI

### DA APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS, NOTÍCIAS OU INFORMAÇÕES

**Art. 13.** As denúncias, notícias ou informações que possam ser consideradas como infração ética, observado o disposto no Código de Ética, serão recebidas pela Comissão de forma escrita ou oral, sendo vedado o anonimato.

**§ 1º.** As denúncias, notícias ou informações orais serão reduzidas a escrito por um dos membros da comissão.

**§ 2º.** Após o recebimento, o membro da Comissão solicitará abertura de processo administrativo, por meio de memorando.

**§ 3º.** Cabe à Equipe de Gestão Documental, após o devido cadastramento do memorando, encaminhá-lo ao membro da Comissão que o requereu.

**§ 4º.** Cabe ao membro da Comissão ao receber o memorando devidamente cadastrado pela Equipe de Gestão Documental anexar as alegações das denúncias, notícias ou informações e encaminhá-lo ao Presidente.

**Art. 14.** O Presidente da Comissão de Ética distribuirá os processos a um dos membros que elaborará relatório a ser avaliado pela Comissão em reunião.

**Parágrafo Único-** Caso a Comissão entenda pela necessidade de investigação ou diligência, serão designados pelo Presidente da Comissão dois membros para este fim que atuarão conforme o estabelecido na presente Instrução DG.

**Art. 15.** Havendo interposição de recurso a sua análise será submetida à avaliação de membro diverso daquele que elaborou o relatório e submetido à avaliação da Comissão.

**Art. 16.** Das decisões da Comissão cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, ficando o processo com vista franqueada ao denunciado.

**§ 1º.** O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Comissão de Ética, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

**§ 2º.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta Instrução em dia de expediente no órgão.

## **CAPÍTULO VII**

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** Este Regimento somente poderá ser alterado, pelo voto favorável da maioria absoluta dos membros que integram a Comissão de Ética.

**Art. 18.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, 25 de julho de 2013.

**EDUARDO DE SOUZA BOESE**  
Representante Suplente Direção-Geral

**FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON**  
Representante Titular Direção-Geral

**IARA CONCEIÇÃO MORANDI**  
Representante Titular de Tratamento e Meio Ambiente

**JAMES MENDEL SCHOSTACK**  
Representante Titular de Operações

**MARIA DENISE RODRIGUES**  
Representante Titular  
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento

**OMAR AZAMBUJA CONDOLTA**  
Representante Suplente  
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento

**TIAGO COSTA DO AMARAL**  
Representante Titular  
Diretoria de Relacionamento com o Cliente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2013**

**O DIRETOR PRESIDENTE da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**RESOLVE**

**Art. 1º** A presente Instrução Normativa tem como objetivo normatizar e estabelecer procedimentos que deverão ser adotados, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC, quando da realização de movimentação de colaboradores entre suas unidades organizacionais.

**Art. 2º** Para os fins previstos nesta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

I – Movimentação Interna a Pedido: Refere-se à movimentação de colaborador entre unidades organizacionais da EPTC, por iniciativa do colaborador, ficando esta subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Gerência de Recursos Humanos e das Gerências das unidades organizacionais de origem e destino do colaborador;

II- Movimentação Interna de Ofício: Refere-se à movimentação de colaborador entre unidades organizacionais da EPTC, exclusivamente no interesse da EPTC, mediante exposição de motivos circunstanciada, que deverá ser avaliada pela Gerência de Recursos Humanos e pela Diretoria da EPTC;

**Art. 3º** Toda movimentação de colaboradores entre as unidades organizacionais da EPTC será precedida da abertura de processo administrativo, somente sendo possível a efetivação da movimentação de colaboradores após avaliação da Gerência de Recursos Humanos da EPTC.

## **CAPÍTULO I DA MOVIMENTAÇÃO INTERNA A PEDIDO**

**Art. 4º** Os processos administrativos de movimentação de colaboradores entre as unidades organizacionais da EPTC que tenham sido propostos por iniciativa do colaborador deverão ser instruídos mediante a apresentação de formulário, denominado “Requerimento de Transferência Interna”, indicando a unidade organizacional para a qual pretende ser transferido bem como apresentando justificativa do pedido, conforme modelo constante do Anexo I da presente Instrução Normativa, disponível na Intranet da EPTC.

**Art. 5º** Após autuado junto à Coordenação de Atendimento, Protocolo e Arquivo (CAPA/GAF), o processo administrativo de movimentação de colaboradores deverá ser remetido à unidade de origem do colaborador, para análise prévia e manifestação da Gerência responsável pela unidade organizacional, que remeterá o expediente para análise da Coordenação de Avaliação e Acompanhamento da Gerência de Recursos Humanos (CAA/GRH).

**Art. 6º** Compete à Coordenação de Avaliação e Acompanhamento (CAA/GRH), após proceder com a devida instrução do referido expediente administrativo, aferir a possibilidade, em conformidade com o disposto pelo Plano de Cargos e Salários vigente nesta EPTC, de ser autorizada a movimentação de colaboradores entre unidades organizacionais desta EPTC.

**Parágrafo Único** - Caso a Coordenação de Avaliação e Acompanhamento (CAA/GRH) manifeste-se, mediante justificativa fundamentada, pela impossibilidade de ser autorizada a movimentação do colaborador, deverá se dar a remessa do processo administrativo à unidade de origem do interessado, para ciência deste e da Gerência responsável pela unidade organizacional de origem do colaborador, com o posterior arquivamento do expediente administrativo.

**Art. 7º** Nos casos em que a análise da Coordenação de Avaliação e Acompanhamento (CAA/GRH) for favorável à movimentação, deverá se dar a remessa do processo administrativo à unidade organizacional para a qual o colaborador solicita transferência, para análise e manifestação por parte da Gerência responsável por aquela unidade organizacional.

**Parágrafo Primeiro** – Caso o pedido de transferência apresentado resulte em deslocamento entre unidades organizacionais vinculadas à mesma Gerência e esta já tenha se manifestado favoravelmente à transferência do colaborador, é dispensada a realização de nova análise e manifestação por parte da referida Gerência.

**Parágrafo Segundo** – Caso o pedido de transferência apresentado possa resultar em deslocamento entre unidades organizacionais de Gerências vinculadas a uma mesma Diretoria, esta somente poderá ser efetivada após análise e manifestação favorável da referida Diretoria, sem prejuízo da prévia manifestação da Gerência da unidade de destino do colaborador.

**Parágrafo Terceiro** – Caso o pedido de transferência apresentado possa resultar em deslocamento entre unidades organizacionais de Gerências vinculadas a Diretorias diversas, esta somente poderá ser efetivada após análise e manifestação favorável de ambos os Diretores, sem prejuízo da prévia manifestação da Gerência da unidade de destino do colaborador.

## **CAPÍTULO II DA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE OFÍCIO**

**Art. 8º** A movimentação de colaboradores entre unidades organizacionais da EPTC, por interesse da própria EPTC, somente poderá ser proposta pelos titulares das funções de Diretor, Gerente e pelos responsáveis por unidades organizacionais de assistência direta e imediata da Diretoria, devendo ser formalizada através de processo administrativo, com as devidas justificativas, observadas as seguintes hipóteses:

I – necessidade de pessoal em determinada unidade organizacional;

II – criação ou extinção de unidades organizacionais;

- III –desenvolvimento de projetos, estudos ou para atendimento de situações emergenciais, em caráter transitório e limitado ao tempo necessário para a execução de tais atividades;
- IV – execução de atividades decorrentes de Grupos de Trabalho ou de Comissões regularmente constituídos, limitado ao tempo necessário para a execução destas atividades;
- V – demais situações que a Administração considerar necessárias.

**Art. 9º** Após autuado junto à Coordenação de Atendimento, Protocolo e Arquivo (CAPA/GAF), o processo administrativo de movimentação de colaboradores por interesse da EPTC deverá ser remetido à Coordenação de Avaliação e Acompanhamento (CAA/GRH), que deverá, após a devida instrução do expediente administrativo, manifestar-se quanto à possibilidade, em conformidade com o disposto pelo Plano de Cargos e Salários vigente nesta EPTC, de ser autorizada referida movimentação, remetendo referido processo administrativo à Diretoria da EPTC, para avaliação e deliberação quanto à efetivação da transferência.

### **CAPÍTULO III DA EFETIVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS**

**Art. 10.** Finalizada a análise acerca da movimentação de colaboradores, compete à Coordenação de Administração de Pessoal (CAP/GRH), depois de informada pela Coordenação de Avaliação e Acompanhamento (CAA/GRH), proceder com as atualizações de registros funcionais dos colaboradores transferidos.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** A movimentação interna de colaboradores não poderá ser utilizada como penalidade disciplinar, sendo ainda vedada, exceto nos casos em que esta venha a ser recomendada após avaliação da Coordenação de Avaliação e Acompanhamento, a transferência de colaboradores que se encontrem respondendo à processo administrativo disciplinar.

**Art. 12.** O descumprimento ao disposto na presente Instrução Normativa acarretará a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar em face do colaborador interessado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da chefia imediata da unidade de origem do colaborador e da chefia imediata da unidade de destino do colaborador.

**Art. 13.** A Administração deverá instituir e manter formulários próprios para o acompanhamento e aplicação desta Instrução Normativa, observando a necessária padronização interna.

**Art. 14.** Salvo nos casos em que a movimentação interna do colaborador se dê de ofício, somente poderá ser apresentado novo “Requerimento de Transferência Interna” depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data do início das atividades do colaborador em sua unidade organizacional.

**Art. 15.** As dúvidas eventualmente suscitadas na execução desta Instrução Normativa serão dirimidas pela Gerência de Recursos Humanos e pela Diretoria Administrativo-Financeira.

**Art. 16.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 1.º de Agosto de 2013

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Diretor-Presidente.

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **EDITAL 18/2013 CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 SALA 803, a fim de entregar a documentação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Dia: 07/08/2013 às 09:00**

**ESF DIVISA**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

05º - LUCI CUNHA FUKES

**ESF SANTA TEREZA**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

02º - JESSICÁ ROBERTA MACHADO PEREIRA (COTA-AFRO)

**ESF DIVINA PROVIDÊNCIA**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

13º - FABIO SILVA DA SILVA

**Dia: 07/08/2013 às 14:00**

**ESF LARANJEIRAS**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

07º - ELISETÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES

**ESF PARQUE DOS MAIAS**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

23º - TAMIRIS DECKMANN FERNANDES ANGELI]

**ESF SANTA FÉ**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

13º - RODRIGO DUARTE DA SILVA

**ESF CONCEIÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

36º - ROSANGELA GOMES SCHERER

**Dia: 08/08/2013 às 09:00**

**ESF IAPI**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

26º - KLEBER MEIRA BUSELATTO

27º - EVERTON COMORETTO CARDOSO

28º - CLENI DE OLIVEIRA ROSA

**ESF JARDIM ITU**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

19º - FRANCINE DE SOUZA VIRGILI

20º - SIRLEI KOBELINSKI

**Dia: 08/08/2013 às 14:00**

**ESF QUINTA UNIDADE**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

01º - SUELLEN TRINDADE DA SILVA (COTA-AFRO)

**ESF CIDADE DE DEUS**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

12º - KELLEN CRISTINA MACIEL SILVA

**ESF VILA NOVA IPANEMA**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

17º - MARISA AVILA COSTA

18º - LUCIANO CARLOS BIAZETTO

Porto Alegre, 08 de julho de 2013.

**CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, Presidente**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **PROCESSO SELETIVO 04/2013**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 04/2013 – MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, a comparecerem no dia e horários abaixo definidos, portando os documentos solicitados no item 7, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo, de 15 de julho de 2013. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à participação no processo seletivo. LOCAL: AVENIDA LOUREIRO DA SILVA, nº 2001, AUDITÓRIO – SOBRELOJA.

#### **DIA 06/08/2013 – ÀS 13h30min**

- 1 - ALEXANDRE WAHL HENNIGEN
- 2 - AMANDA GALDINO MACOLMES
- 3 - ANA CLÁUDIA MAGNUS MARTINS
- 4 - CÉSAR GATTERMANN XAVIER CARVALHO
- 5 - CHÁDIA LUCCA EL HAJJAR
- 6 - DANIELLE GODINHO GOUVEIA
- 7 - DOUGLAS GAVA DE BONA SARTOR
- 8 - ELISABETE GARCIA MONFRIN
- 9 - FABIO RAFAEL WASEM LOPES
- 10 - FRANCINE DE MAGALHÃES ALVES
- 11 - GEISA FINGER
- 12 - GRASIELA GASPARY OLIVEIRA

#### **DIA 06/08/2013 – ÀS 15h30min**

- 13 - IANA PIRES DO AMARAL
- 14 - JÚLIA CORAZZA FORBRIG
- 15 - KARLA CRISTIANE CRUZ EBLING
- 16 - MAICON PATRIC HELMICH
- 17 - MARCELO ROCHA GARCIA
- 18 - MARCOS ROBERTO TIETZMANN
- 19 - MARTIN TABORDA DA SILVA
- 20 - MOZART ELIZIARIO DA CUNHA JUNIOR
- 21 - PAULO GUILHERME FETT DIXON
- 22 - RENATA PIRES MACHADO
- 23 - REGINA MARIA BOAZ
- 24 - SAINT CLAIR FREY PIEGAS
- 25 - THAÍS KLASSMANN WENDLAND WALLAU

Porto Alegre, 02 de agosto de 2013.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Presidente.

**EDITAIS**

**Editais**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre por meio da Secretaria Municipal de Administração.

**CONVENENTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE

**OBJETO:** Otimização de recursos humanos e materiais para participação dos entes em eventos do Município, tais como: Orçamento Participativo, Reuniões de Trabalho, Fóruns, e quaisquer outras atividades pertinentes.

**PROCESSO 001.013580.13.2**

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 257/2013**

**PROCESSO 001.027779.13.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o item 2 da Licitação acima FOI REVOGADO, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2013.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### CHAMAMENTO PÚBLICO 001.009193.13.8

**SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS CADASTRADOS**

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada sessão pública para SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS, cadastrados como leiloeiros oficiais do Município de Porto Alegre, para a realização de Leilão de bens inservíveis do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**DATA DO SORTEIO:** dia 12/08/2013 às 14h

**LOCAL:** Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, Sala 308, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS. Área de Compras e serviços da Secretaria Municipal da Fazenda.

Mais informações podem ser acessadas através do endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), menu “Licitações”, submenu “Licitações de Materiais”, item “Leilões”.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 227/2013**

**PROCESSO 001.024586.13.7**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ANA MARIA PIRES BELÉM.** – ITEM: 3.

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. – ITENS: 6, 7, 8.**  
**MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITENS: 1, 2, 4, 9.**  
**FRACASSADOS: 5, 10, 11.**

Porto Alegre, 02 de agosto de 2013.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.**

## **ABERTURA DE PREGÃO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a licitação abaixo:

**PREGÃO FÍSICO 009/2013 - PROCESSO 001.022016.13.9** para aquisição de PRODUTOS HOMEOPÁTICOS

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h do dia 20 de agosto de 2013

Os editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.**

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 273/2013, PROCESSO 001.029382.13.0**, contratação de serviços de Assessoria Técnica, Organização e Coordenação de Eventos para a Semana Municipal da Juventude de Porto Alegre e do 3º Festival de Música da Juventude de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10 h do dia 15 de agosto de 2013.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

Essa publicação tona sem efeito o Aviso publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre em 02 de agosto de 2013.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor**

## **EXTRATO DE ATA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 115/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços para Contratação de Serviços de Tele Táxi 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, através da radiocomunicação para atender a Administração Pública Municipal, dentro do perímetro urbano e rural de Porto Alegre obtido através do Pregão Eletrônico de Serviços 115/2012, Processo Administrativo 001.029918.12.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor abaixo relacionado.

**NOME:** TELE TÁXI CIDADE LTDA, CNPJ: 90.068.602/0001-73

**ENDEREÇO:** Rua Caldre Fião 613– Porto Alegre/RS  
**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 2,5% (dois e meio por cento)  
**VALIDADE:** 11 de setembro de 2012 até 10 de setembro de 2013.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** CBM - Construção e Planejamento Ltda. CNPJ 97.164.826/0001-28.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 47964, por 120 dias, a contar de 31/01/2013, passando o termo final para 30/05/2013. Importa na supressão de R\$ 141.891,22.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.  
**PROCESSO:** 002.081025.11.4

Porto Alegre, 22 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** J.C.Lui e Cia Ltda. CNPJ 88.922.497/0001-46.  
**OBJETO:** Contrato 40647, exclusão e inclusão de veículos, não havendo repercussão financeira.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.  
**PROCESSO:** 001.001023.09.8

Porto Alegre, 23 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Ticket Serviços S.A. CNPJ 47.866.934/000-74.  
**OBJETO:** Contrato 51285, Exclusão e Inclusão de veículos.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.  
**PROCESSO:** 001.018315.12.7

Porto Alegre, 24 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Fator Engenharia Ltda. CNPJ 90.034.349/0001/37.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato, de 28/04/2013 até 25/08/2013. O total dos serviços importa em R\$ 113.917,27, sendo que desse total serão suprimidos serviços no valor de R\$ 6.330,00, ficando um total a ser aditado em R\$ 107.587,27.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e VI, da Lei Federal 8.666/93.  
**PROCESSO:** 001.000350.11.7

Porto Alegre, 24 de julho de 2013.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Centro Assistencial Sarandi – CENASA. CNPJ 97.260.228/001.52.  
**OBJETO:** Altera-se o item 5.1 da Cláusula Quinta, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio 39777, por mais 01 ano a contar de 29/11/2012 até 28/11/2013, convalidando os atos praticados a partir de 29/11/2011.  
**PROCESSO:** 001.028105.08.7

Porto Alegre, 26 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.  
**CONTRATADA:** Brasmac Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 51367, por 30 dias consecutivos a contar de 01/06/2013, alterando o seu termo final, portanto, para 30/06/2013. Fica acrescido o valor de R\$ 82.987,65.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93  
**PROCESSO:** 001.032667.12.4

Porto Alegre, 24 de julho de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**CONTRATADA:** Consórcio Nova Bento (Construtora Cidade Ltda e Sultepa Construções e Comércio Ltda). CNPJ 92.943.398/0001-18.

**OBJETO:** Ficam suprimidos e acrescidos os serviços / materiais. O valor da supressão importa na quantia de R\$ 16.179,88, correspondendo a uma redução de 0,023%, conforme atesta a área técnica do DOPE/SMOV.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, inc. I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO:** 002.081016.12.3

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**CONTRATADA:** Consórcio BRT Bento Gonçalves (Conpasul Construção e Serviços Ltda e Sultepa Construções e Comércio Ltda). CNPJ 15.264.718/0001-62.

**OBJETO:** Ficam suprimidos e acrescidos os serviços / materiais. O valor da supressão importa na quantia de R\$ 393.384,74, correspondendo a uma redução de 2,81%; e um acréscimo de R\$ 154.419,13 correspondendo a 1,10% do valor total do contrato, conforme atesta a área técnica do DOPE/SMOV.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, inc. I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.041994.11.6

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**CONTRATADA:** Consórcio BRT Protásio Alves (Conpasul Construção e Serviços Ltda e Sultepa Construções e Comércio Ltda). CNPJ 15.264.793/0001-23.

**OBJETO:** Ficam suprimidos e acrescidos os serviços / materiais. O valor da supressão importa na quantia de R\$ 744.307,40, correspondendo a uma redução de 4,88%; e um acréscimo de R\$ 209.200,77 correspondendo a 1,37% do valor total do contrato, conforme atesta a área técnica do DOPE/SMOV.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, inc. I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.039614.11.5

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**CEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Rio Grande do Sul. CNPJ 87.934.675/0001-96.

**OBJETO:** Cessão de Uso 52847, do próprio municipal na Rua Octacílio J. Dias S/N°. Quarteirão Rua Octacílio J. Dias, Trav. Chateaubriand, Rua Itibere de Moura e Rua Dezydério Severino. Bairro indefinido. A Cessão de Uso será a título gratuito.

**PRAZO:** 25 anos.

**PROCESSO:** 001.060957.08.5

Porto Alegre, 17 de julho de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONVENENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana. CNPJ 88.017.272/0001-45.  
**OBJETO:** Convênio 52843, realização de procedimento licitatório visando à contratação de empresa, ou consórcio de empresas, para a prestação dos serviços de limpeza urbana de Porto Alegre.  
**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.  
**PROCESSO:** 001.023842.12.1

Porto Alegre, 26 de julho de 2013.  
**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda. CNPJ 94.980.687/0001-12.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 48704, por 12 meses, a contar de 02/04/2013 até 01/04/2014. A contratada concorda em prorrogar o presente contrato com renúncia ao reajuste dos valores contratuais a que faria jus, permanecendo R\$ 1.797,04 mensais. Serão excluídos e incluídos equipamentos do SAMU.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.  
**PROCESSO:** 001.062061.09.7

Porto Alegre, 29 de julho de 2013.  
**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria Geral do Município.  
**PERMISSIONÁRIA:** Consórcio PCS, constituído pelas empresas Construtora Pelotense Ltda; Conpasul Construção e Serviços Ltda e Serki Fundações Ltda.  
**OBJETO:** Permissão de Uso 52872, de uma área de 2.870m<sup>2</sup>, integrante na Praça Alberto Ramos, que será destinada exclusivamente para instalação do canteiro de obras referente à execução da passagem inferior da Av. Plínio Brasil Milano, na intersecção desta com a Av. Augusto Meyer.  
**PRAZO:** 15 meses, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso.  
**VALOR:** A Permissão de Uso será título gratuito  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto n. 18.351, de 16 de julho de 2013.  
**PROCESSO:** 001.024250.13.9

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.  
**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.  
**CONVENENTE:** Câmara Rio-Grandense do Livro (CRL). CNPJ 03.042.751/0001-69.  
**OBJETO:** Termo aditivo ao Convênio 50737. Alteram-se os itens 3.4, 3.7, 3.8, 3.9, 3.11 e 3.14; e acrescenta o item 3.15 da Cláusula Terceira – Metas a Serem Atingidas. Alteram-se os subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, renumerando o subitem 4.1.4 para 4.1.5 e alterando a redação do subitem 4.1.4 do item 4.1; renumera os subitens 4.1.5 a 4.1.8 para 4.1.6 a 4.1.9, alterando a redação dos subitens 4.1.6 e 4.1.7 e 4.1.9 do item 4.1; e renumera os subitens 4.2.2 a 4.2.7 para 4.2.4 a 4.2.8, alterando a redação dos subitens 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 do item 4.2 da Cláusula Quarta – Atribuições dos Partícipes. Altera-se o item 5.2 e acrescenta o item 5.4 da Cláusula Quinta – Dos Aspectos Financeiros. Alteram-se os itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 da Cláusula Sexta – Cronograma de Ações. Altera-se o item 7.1 da Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, que passa a ter a seguinte redação: “7.1 A despesa do presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária nº 1502-2565-339039”. O prazo de vigência do Convênio será a partir de 01/01/2013 até 31/12/2013, convalidando os atos praticados a partir de 01/1/2013.  
**PROCESSO:** 001.018955.09.6

Porto Alegre, 01 de agosto de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Sociedade Educacional Monteiro Lobato. CGC 91.344.077/0001-34.

**OBJETO:** Convênio 52876, conjugação à implementação de concessão de bolsas de estudo em cursos de Ensino Superior para alunos carentes.

**PRAZO:** 01 ano, a contar de sua assinatura.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nas normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116, e posteriores alterações.

**PROCESSO:** 001.007512.13.9

Porto Alegre, 01 de agosto de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Jeff Locação de Veículos Ltda. CGC/MF 3.271.577/0001-26.

**OBJETO:** Contrato 52727, serviço de transportes com motorista, por preço mensal.

**PRAZO:** A contar de 19/06/2013 até 18/06/2014.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de Serviço 114/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2013.301.2525.339039990400.1.

**VALOR:** R\$ 2.799,00 mensais.

**PROCESSO:** 001.015622.13.4

Porto Alegre, 17 de junho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Vikings Transportes Ltda. CGC/MF 16.805.972/0001-93.

**OBJETO:** Contrato 52854, serviço de transportes com motorista, por preço mensal.

**PRAZO:** A contar de 24/07/2013 até 23/07/2014.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de Serviço 114/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2013.301.2525.339039990400.1.

**VALOR:** R\$ 2.780,96 mensais.

**PROCESSO:** 001.015622.13.4

Porto Alegre, 23 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** AMA – Consultoria e Gestão em Saúde Sociedade Simples Ltda. CNPJ 94.093.085/0001-43.

**OBJETO:** Contrato 52845, contratação emergencial de serviços de médicos – clínica geral e pediatria, para reforço ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

**PRAZO:** 120 dias, a contar de 07/06/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801-2708-339939.

**VALOR:** R\$ 2.378.000,00.

**PROCESSO:** 001.017239.13.3

Porto Alegre, 23 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. CNPJ 09.345.122/0001-94.

**OBJETO:** Contrato 52832, contratação emergencial de serviços de médicos – clínica geral, para atendimento de urgência e emergência, junto à Unidade de Pronto Atendimento Moacyr Scliar – UPA Zona Norte.

**PRAZO:** A contar de 08/12/2012 à 12/01/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2603-339039050300-4590.

**VALOR:** R\$ 90.000,00.

**PROCESSO:** 001.047894.12.1

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. CNPJ 09.345.122/0001-94.

**OBJETO:** Acréscimo de 07 plantões de 24 horas em sábados, domingos e feriados até o dia 09/02/2013, no valor unitário de R\$ 3.000,00 por plantão, importará no valor total de R\$ 21.000,00, correspondendo esse acréscimo ao percentual de 23,33% do valor total contratado, passando o valor total do contrato de R\$ 90.000,00 para R\$ 111.000,00.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 24, IV e artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO:** 001.047894.12.1

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ONDE CONSTOU PROCESSO 002.072549.13.0, LEIA-SE PROCESSO 002.072517.13.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** NOVA DIMENSÃO JURÍDICA LTDA.

**OBJETO:** Simpósio sobre "LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NAS LICITAÇÕES".

**VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401-2623-339039.

**BASE LEGAL:** Onde constou Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, leia-se Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2013.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS 17/2012 RESULTADO DE CERTAME DA FASE DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO PROCESSO 001.031797.12.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação relativo à licitação, na modalidade Tomada de Preços 17/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a reforma de salas da

Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Prof. Elyseu Paglioli (EMEEF Elyseu Paglioli), localizada na Rua Butuí, nº 221, no Bairro Cristal, em Porto Alegre, RS, com área total de 210,68m<sup>2</sup>, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público que o recurso interposto tempestivamente pela empresa Fator Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 90.034.349/0001-37, foi INDEFERIDO. Informamos que a íntegra do parecer supra encontra-se na Comissão Especial de Licitações, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, 680, na sala 1201, no 12º andar, no Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS.

Porto Alegre, 02 de Agosto de 2013.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### RETIFICAÇÃO

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADA:** Empresa Viviane Juguero Martins

**CNPJ:** 07.506.740/0001-43

**OBJETO:** contratação para realizar 03 (três) apresentações do espetáculo Jogos de Inventar, Cantar e Dançar.

**VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 25, III, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 18 de julho de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretaria Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Secretaria Municipal da Cultura.

**PROCESSO:** 001.049060.11.2

**CONTRATADA:** Tokyo Filmes Ltda.

**CNPJ:** 10.468.552/0001-82

**OBJETO:** para prorrogação do prazo de executivo do projeto cultural denominado "Até o Caminho".

Porto Alegre, 30 de junho de 2013.

**PROCESSO:** 001.049061.11.9

**CONTRATADA:** Turning Point Produções Ltda.

**CNPJ:** 00.325.903/0001-42

**OBJETO:** para prorrogação do prazo de executivo do projeto cultural denominado "de Kombi a La Loca"

Porto Alegre, 30 de junho de 2013.

**PROCESSO:** 001.049075.11.0

**CONTRATADA:** Rainer Cine Ltda.

**CNPJ:** 07.088.828/0001-92

**OBJETO:** para prorrogação do prazo de executivo do projeto cultural denominado "mudança"

Porto Alegre, 30 de junho de 2013.



**PROCESSO:** 001.031569.11.0  
**CONTRATADA:** Adriane Cecília Pinto Mottola  
**CNPJ:** 07.388.304/001-17  
**OBJETO:** para prorrogação do prazo de executivo do projeto.

Porto Alegre, de junho de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretaria Municipal da Cultura.

## **EXTRATO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Secretaria Municipal da Cultura.

**PROCESSO:** 001.005771.13.7  
**CONTRATADA:** Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Residencial Rubem Berta II  
**CNPJ:** 92.098.920/0001-02  
**OBJETO:** Solicitação de pagamento de patrocínio para a realização da Festa de Aniversário do Bairro Rubem Berta.  
**VALOR:** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 16 de julho de 2013.

**PROCESSO:** 001.013413.13.9  
**CONTRATADA:** Maura Sabrosa Ramos - ME  
**CNPJ:** 15.684.860/0001-69  
**OBJETO:** Solicitação de pagamento de patrocínio para a realização do evento XXV Semana de Teatro de Bonecos.  
**VALOR:** 20.000,00 (vinte mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 19 de julho de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretaria Municipal da Cultura.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Secretaria Municipal da Cultura.

**PROCESSO:** 001.029987.12.1  
**CONTRATADA:** Maria Inês Lottermann Braga  
**CNPJ:**  
**OBJETO:** contratação para prestar serviços no projeto Monumenta, na realização da prestação de contas, compreendendo o controle dos recursos financeiros do Projeto e prestação de contas à União.  
**VALOR:** 17.017,92 (dezesete mil e dezessete reais e noventa e dois centavos)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001-1296-339036

Porto Alegre, 16 de julho de 2013.

**PROCESSO:** 001.025410.13.0  
**CONTRATADA:** Felipe Bier de Araújo Correa  
**CNPJ:** 07.301.349/0001-02  
**OBJETO:** contratação para realização de show musical da banda Funkalister.  
**VALOR:** 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**PROCESSO:** 001.013850.13.0  
**CONTRATADA:** Agostinho Basso  
**CPF:** 699.952.900-06  
**OBJETO:** Contratação para realizar o espetáculo O Idiota Experimental.  
**VALOR:** 2.000,00 (dois mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**PROCESSO:** 001.013852.13.2  
**CONTRATADA:** Ivania Kunzler  
**CNPJ:** 10.545.571/0001-65  
**OBJETO:** contratação para realizar quatro apresentações do espetáculo Os Bonecos de Pau.  
**VALOR:** 2.000,00 (dois mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**PROCESSO:** 001.025412.13.2  
**CONTRATADA:** AELR Gravadora & Produções Artísticas Ltda - Me  
**CNPJ:** 09.113.393/0001-14  
**OBJETO:** contratação para realização de show musical da banda Negra Face.  
**VALOR:** 3.000,00 (três mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**PROCESSO:** 001.028351.13.4  
**CONTRATADA:** Sandra Honorina Mello Narcizo - ME  
**CNPJ:** 10.620.746/0001-51  
**OBJETO:** contratação para realização de show musical da banda Trem Imperial.  
**VALOR:** 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**PROCESSO:** 001.023354.13.5  
**CONTRATADA:** Empresa e Centro de Cultura Flamenca Del Puerto Ltda  
**CNPJ:** 10.726.590/0001-98  
**OBJETO:** contratação para realizar apresentação do espetáculo de dança flamenca Lãs Cuatro Esquinas.  
**VALOR:** 5.000,00 (cinco mil reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**PROCESSO:** 001.028356.13.6  
**CONTRATADA:** Arte & Cultura Produções Ltda  
**CNPJ:** 09.150.267/0001-30  
**OBJETO:** contratação para realização de show musical do grupo Tango's Show, de Carlitos Magallanes.  
**VALOR:** 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003-2573-339039

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**PROCESSO:** 001.007706.13.8

**CONTRATADA:** Empresa B&C Acervos, Restauração e Encadernação Ltda.

**CNPJ:** 04.445.864/0001-78

**OBJETO:** contratação para realizar serviços técnicos especializados de execução de intervenções técnicas nos documentos do acervo Câmara, junta e Intendência (século XIX e XX), do Arquivo Histórico, em continuidade à implementação do Plano de Conservação Preventiva do Arquivo.

**VALOR:** 15.000,00 (quinze mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VII, § 3º, da Lei n 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1005-2544-339039

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**ROQUE JACOBY,** Secretário Municipal da Cultura.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Secretaria Municipal da Cultura.

**PROCESSO:** 001.013418.13.0

**CONTRATADA:** CORAG – Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas

**CNPJ:** 87.161.501/0001-38

**OBJETO:** contratação para realizar a produção de matérias de conteúdo e sinalização visual para divulgação e promoção da 9ª Conferencia Municipal da Cultura.

**VALOR:** 1.437,56 (hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 29 de julho de 2013.

**PROCESSO:** 001.013419.13.7

**CONTRATADA:** Impacto Comunicação Visual Ltda

**CNPJ:** 01.733.628/0001-69

**OBJETO:** contratação para prestar serviço de produção de banners e faixas de mesa em lona vinílica, para o evento 9ª Conferência Nacional de Cultura.

**VALOR:** 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 29 de julho de 2013.

**ROQUE JACOBY,** Secretaria Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 011.003197.12.3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - CNPJ 89.398.473/0001-00.

**OBJETO:** prestação de serviços de instalação de rede lógica e elétrica no prédio do Centro Agrícola Demonstrativo.

**PREÇO:** R\$ 13.918,35.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601-2384-339039579900-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 1.º de agosto de 2013.

**HUMBERTO CIULLA GOULART,** Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DISPENSA

**PROCESSO:** 001.019968.13.2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.

**OBJETO:** compra de assinatura do jornal Correio do Povo, no período de 12 (doze) meses a contar de 01.08.2013 a 31.07.2014.

**VALOR:** R\$ 408,00.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 19 de julho de 2013.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde

## DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO:** 001.027648.13.3

**CONTRATADA:** Brasmac Engenharia Ltda.

**MODALIDADE:** Adjudicação Direta 07/2013

**OBJETO:** Execução de extensão de rede pluvial na Rua Silvio Silveira Soares n.º 2721, no Município de Porto Alegre.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR:** R\$ 12.255,62 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 600-2608-449051910000-1.

Porto Alegre, 02 de agosto 2013.

**TARSO BOELTER**, Diretor-Geral DEP.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO FÍSICO 21/2013**

**PROCESSO 003.080332.13.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Prestação de Serviços de sonorização, projeção, iluminação de grande porte para eventos.  
**EMPRESA VENCEDORA:** ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO-EPP  
**VALOR DA LICITAÇÃO:** R\$ 29.400,00

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 02 de julho de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **PREGÃO ELETRÔNICO 266/2013** **PROCESSO 003.080290.13.2**

**OBJETO:** Aquisição de Tubo e Curva Cerâmicos  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 20/08/2013.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 20/08/2013.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 20/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 285/2013** **PROCESSO 003.080310.13.3**

**OBJETO:** Aquisição de bloqueador para obstrução de esgoto  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/08/2013.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/08/2013.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 19/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 298/2013**

### **PROCESSO 003.080349.13.7**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza (estopa e saco para lixo).

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 21/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 21/08/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 21/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 249/2013** **PROCESSO 003.080247.13.0**

**OBJETO:** Aquisição de formulário contínuo.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 16/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 16/08/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 16/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 196/2013** **PROCESSO 003.080159.13.3**

**OBJETO:** Aquisição de conjuntos de porca, união e tubete.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 16/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 16/08/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 16/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Core Service Eventos Eireli

**CONTRATO 003.080264.13.1**

**OBJETO:** serviço de coffee-break, café da manhã e coquetel

**VALOR:** R\$ 100.000,00

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** BVTO do Brasil Ltda

**CONTRATO 003.080253.13.0**

**OBJETO:** serviço de manutenção de equipamentos tipo motores-bombas submersíveis da marca ABS

**VALOR:** R\$ 90.000,00

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Laboratório Santa Helena Ltda

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080385.11.7**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Laweg Engenharia Ltda

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080123.12.0**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Pontual Engenharia Ltda

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080442.12.9**

**OBJETO:** prorrogação de prazo e acréscimo de prazo

**CONTRATADA:** Decisum Consultoria Empresarial e Representações Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080548.11.3**

**OBJETO:** prorrogação de prazo e acréscimo de valor

**CONTRATADA:** Transportes San Jorge Ltda

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001318.10.1-01**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transnevada Transportes Ltda

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001318.10.1-02**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** JLH Remoções Ltda

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001318.10.1-04**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transportes Unicar Ltda

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001318.10.1-06**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Neri Pereira e Cia. Ltda

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001318.10.1-09**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

Porto Alegre, 2 de agosto de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### PREGÃO ELETRÔNICO 07/2013

PROCESSO: 005.000410.13.6

**OBJETO:** Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para pneu.

A PREGOEIRA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe foi RETIFICADO no item 1.1 do Lote 01, ficando a seguinte redação: " PNEU 11RX22.5 – 16PR PARA VW 16-220. INDICAR MARCA.", e não como constou originalmente no Edital.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

A abertura desta licitação foi prorrogada para a data e horário como segue:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 08h do dia 24/07/2013

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 8h do dia 16/08/2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h do dia 16/08/2013

**TEMPO DE DISPUTA:** 5 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

**Nº LICITAÇÃO NO SITE DO BANCO DO BRASIL:** 494757

O Edital com as devidas retificações poderá ser retirado pelos interessados junto ao site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), devendo ser acessada a pesquisa junto ao "link" Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Mais informações poderão ser feitas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min. na Avenida Azenha, 631, salas 36/38, fone: (0xx51) 3289-6907, ou pelo endereço eletrônico [licitacao@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:licitacao@dmlu.prefpoa.com.br). Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no Território Nacional.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2013.

**MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LIVEIRA**, Pregoeira do DMLU.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 073/2013

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de chave de partida direta, grampeador pneumático e outros

**ORDEM** de compra: 2468

**FORNECEDOR:** RS Suprimentos Industriais e Manutenção Ltda

**VALOR:** R\$ 766,98

**ORDEM** de compra: 2469

**FORNECEDOR:** Lap Comércio de Equipamentos Ltda

**VALOR:** R\$ 2.089,60

Porto Alegre, 02 de agosto de 2013.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**NUMERAÇÃO:** 208A/2012

**MODALIDADE:** Pregão 38/2012



**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Hubner Sanfonas Industriais Ltda.  
**OBJETO:** Manutenção de sanfonas  
**VIGÊNCIA:** 06/08/2013 a 05/08/2014

Porto Alegre, 01 de agosto de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**NUMERAÇÃO:** 185E/2011  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública 6/2011  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Borrachas Tipler Ltda.  
**OBJETO:** Recapagem de pneus  
**VIGÊNCIA:** 06/07/2013 a 05/07/2014

Porto Alegre, 01 de agosto de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EDITAL 04/2013 CONCURSO PÚBLICO 01/2012 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO TÉCNICO, AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ENGENHEIRO CIVIL**

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO TÉCNICO, AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ENGENHEIRO CIVIL, abaixo citados, para comparecer no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de entrega da correspondência, na rua João Neves da Fontoura, 7 para encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à contratação no cargo.

Agente Administrativo - Classificação Geral:  
54º - MARIA CRISTINA COSTA CARRABBA

Agente de Apoio Técnico - Classificação Geral:  
29º - GUILHERME BARBOZA DE FRAGA

Agente De Atendimento ao Público - Classificação Geral:  
34º - LUCIANA SELINGER MAGNUSSON  
35º - JEFFERSON TOLFO DA FONTOURA

Engenheiro Civil - Classificação Geral:  
3º - BEN HUR KUMMER BITTENCOURT

Porto Alegre, 05 de agosto de 2013.

**LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO**, Gerente de recursos humanos

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 013.000031.13.5

**CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família.

**CONTRATADA:** Vital Farma Comércio de Medicamentos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 15.000 (quinze mil) repelentes contra insetos.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 04/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de julho de 2013.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 185.001,00 (cento e oitenta e um mil reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14.189/03 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2013.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Presidente do IMESF.

### EXPEDIENTE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Christiane Casapiccola Costa

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Cheila Celoi Giovannella

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248